

ATA DA DIRETORIA EXECUTIVA

Ata n.º 006 Aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, às oito horas e quinze minutos, na Sala de Reuniões da COINPEL, situada à Avenida Domingos José de Almeida, número mil setecentos e oitenta e cinco, sala vinte e sete, bairro Areal, município de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, reuniu-se a Diretoria Executiva da COINPEL, em atendimento ao disposto nos incisos XI e XII do artigo 24 da Lei Municipal n.º 5.514, de 26 de novembro de 2008.

Compuseram a reunião a Diretora-Presidente, Sr.^a Marlise Sinigaglia, nomeada pelo Decreto Municipal número quinze, de três de janeiro de dois mil e vinte e cinco, e os membros da Diretoria Executiva: Sr.^a Cristina Lopes Farinha, Sr Nataniel da Silva Vieira e Sr Jones Bunilha Radtke, designados conforme o disposto no artigo vinte e três da Lei Municipal número cinco mil quinhentos e quatorze, de vinte e seis de novembro de dois mil e oito, e Portaria do Gabinete do Prefeito número cento e vinte e dois, de quatorze de agosto de dois mil e vinte e cinco.

Aberta a reunião, a Sr.^a Marlise Sinigaglia, Diretora-Presidente, fez uso da palavra para apresentar aos demais membros da Diretoria Executiva o Regulamento Interno de Gestão Patrimonial de Bens Móveis da COINPEL – Versão 01, datado de 07 de maio de 2026, instrumento normativo elaborado internamente pela própria Companhia, a partir da necessidade de estabelecer diretrizes claras, padronizadas e juridicamente seguras para a administração dos bens móveis integrantes de seu patrimônio, tendo sido posteriormente submetido à revisão e análise da Procuradoria Geral do Município, com vistas à validação de sua conformidade jurídica e aderência ao ordenamento aplicável.

Em sua explanação, destacou que o regulamento disciplina, de forma sistemática e detalhada, os procedimentos relacionados ao ingresso patrimonial, recebimento, tombamento, registro, controle, movimentação, uso, reaproveitamento, cessão, comodato, alienação e desfazimento de bens móveis considerados inservíveis, bem como define competências institucionais e responsabilidades dos agentes envolvidos na gestão patrimonial, em estrita observância aos preceitos da Lei Federal n.º 13.303/2016 e ao § 3º, Seção II, Capítulo III, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC, versão de 20/02/2026.

A Diretora-Presidente ressaltou que a aprovação deste regulamento representa importante marco no fortalecimento da governança corporativa da COINPEL, conferindo maior organização, eficiência e transparência à gestão patrimonial da Companhia, além de promover a uniformização dos procedimentos internos, a adequada rastreabilidade dos bens públicos e o aprimoramento dos mecanismos de controle e responsabilização. Destacou, ainda, que a formalização deste instrumento contribui diretamente para a mitigação de riscos administrativos e operacionais, para a preservação e utilização racional dos ativos institucionais, bem como para a observância dos princípios da legalidade, economicidade, eficiência, transparência e responsabilidade administrativa que orientam a atuação das empresas estatais.

Por fim, enfatizou que o documento também contempla instrumentos práticos destinados à operacionalização da gestão patrimonial, tais como termos de responsabilidade, modelos de cessão e doação, checklist de avaliação de bens inservíveis e fluxograma simplificado dos procedimentos, conferindo maior segurança jurídica e efetividade à aplicação das normas no âmbito interno da Companhia.

MS

CF

NS

MS





PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE PELOTAS - COINPEL
EMPRESA PÚBLICA MUNICIPAL, DE DIREITO PRIVADO.
CNPJ N.º 91.560.573/0001-25
Livro de Atas da Diretoria Executiva da COINPEL.
Ata nº. 006-07/05/2026

Submetida a matéria à apreciação, os membros da Diretoria Executiva, após análise e discussão do conteúdo apresentado, manifestaram-se favoravelmente à aprovação integral do Regulamento Interno de Gestão Patrimonial de Bens Móveis da COINPEL, reconhecendo sua relevância institucional e sua aderência às disposições legais e normativas aplicáveis. Restou, assim, aprovado por unanimidade o referido regulamento, autorizando-se sua formalização, assinatura e posterior publicação, para que produza seus efeitos legais e administrativos no âmbito da Companhia.

Diante disso, deliberou-se pelo encaminhamento do Regulamento em pauta ao Conselho de Administração, para apreciação e deliberação, nos termos da legislação aplicável e da regulamentação interna da COINPEL.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

Pelotas, 07 de maio de 2026.

Cristina Lopes Farinha

CRISTINA LOPES FARINHA

Diretoria Executiva

JONES BUNILHA RADTKE

Diretoria Executiva

NATANIEL DA SILVA VIEIRA

Diretoria Executiva

Marlise Sinigaglia

MARLISE SINIGAGLIA

Diretora-Presidente





Ata 006 070526 Diretoria Executiva Gestão de Patrimônio

Data e Hora de Criação: 11/05/2026 às 10:54:16

Documentos que originaram esse envelope:

- Ata 006 070526 Diretoria Executiva.pdf (Arquivo PDF) - 2 página(s)



Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: a8e85a01c61f562c7db41cd944b03955803ba7e471b8f8341d7605d551e1eee1

[SHA512]: f6e523ce14ac6c153a02c0a23df270e18a3bdf2865fba6fca78afd09a0d9f41d03b2b407879b696ef381bfaf5a751817f5f8052a3f8c7edcb157ca9b6a4f3c9

Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope



ASSINADO - Cristina Lopes Farinha (cristina.farinha@pelotas.rs.gov.br)

Data/Hora: 11/05/2026 - 10:56:56, IP: 170.79.75.42, Geolocalização: [-31.753656, -52.318289]

[SHA256]: 527c3c30ddcdec59f289e9e65c5bf7b7d3af0dbd04a1b6e2bc4c8b9c57b91e92

Assinatura Eletrônica Avançada (Conforme Lei nº 14.063/20, art. 4º, II)

Cristina Lopes Farinha



ASSINADO - Jones Bunilha Radtke (jones.radtke@pelotas.rs.gov.br)

Data/Hora: 12/05/2026 - 08:19:51, IP: 170.79.75.42, Geolocalização: [-31.753710, -52.318213]

[SHA256]: d415092d7ce30e14a655f3e412cfc4815d59c964ea344bf0dc6b7859e79245d5

Assinatura Eletrônica Avançada (Conforme Lei nº 14.063/20, art. 4º, II)

Jones Radtke



ASSINADO - Marlise Sinigaglia (marlise.sinigaglia@pelotas.rs.gov.br)

Data/Hora: 11/05/2026 - 11:18:15, IP: 170.79.75.42, Geolocalização: [-31.753597, -52.318138]

[SHA256]: 0bd478db9d3dab3dc355d7b5cf7e86acff28d160364ac435e1dcf490d6104ed6

Assinatura Eletrônica Avançada (Conforme Lei nº 14.063/20, art. 4º, II)

Marlise Sinigaglia



ASSINADO - Nataniel Da Silva Vieira (nataniel.vieira@pelotas.rs.gov.br)

Data/Hora: 11/05/2026 - 11:02:54, IP: 170.79.75.42

[SHA256]: c5ad1726f61a19a0346ebf96d37bbee0ebf7f3820378caf37c17bb31ce306e9d

Assinatura Eletrônica Avançada (Conforme Lei nº 14.063/20, art. 4º, II)

Nataniel

Histórico de eventos registrados neste envelope

12/05/2026 08:19:52 - Envelope finalizado por jones.radtke@pelotas.rs.gov.br, IP 170.79.75.42

12/05/2026 08:19:51 - Assinatura realizada por jones.radtke@pelotas.rs.gov.br, IP 170.79.75.42

12/05/2026 08:19:27 - Envelope visualizado por jones.radtke@pelotas.rs.gov.br, IP 170.79.75.42

11/05/2026 11:18:15 - Assinatura realizada por marlise.sinigaglia@pelotas.rs.gov.br, IP 170.79.75.42

11/05/2026 11:18:06 - Envelope visualizado por marlise.sinigaglia@pelotas.rs.gov.br, IP 170.79.75.42

11/05/2026 11:02:54 - Assinatura realizada por nataniel.vieira@pelotas.rs.gov.br, IP 170.79.75.42

11/05/2026 11:01:15 - Envelope visualizado por nataniel.vieira@pelotas.rs.gov.br, IP 170.79.75.42

11/05/2026 10:56:56 - Assinatura realizada por cristina.farinha@pelotas.rs.gov.br, IP 170.79.75.42

11/05/2026 10:56:45 - Envelope visualizado por cristina.farinha@pelotas.rs.gov.br, IP 170.79.75.42

11/05/2026 10:56:39 - Envelope registrado na Blockchain por cristina.farinha@pelotas.rs.gov.br, IP 170.79.75.42

11/05/2026 10:56:38 - Envelope encaminhado para assinaturas por cristina.farinha@pelotas.rs.gov.br, IP 170.79.75.42

11/05/2026 10:54:17 - Envelope criado por cristina.farinha@pelotas.rs.gov.br, IP 170.79.75.42